

Anexo I

Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro
CLÍNICA DE ACIDENTADOS DE VITÓRIA LTDA
Instituto Assistencial de Atenção à Gestão Médica Hospitalar – Instituto CAV

Realizado em setembro de 2023

O Laudo Econômico e Financeiro é apresentado, em cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei de Recuperação e Falência 11.101/05, com objetivo de demonstrar a viabilidade das Recuperandas. Este Laudo de Viabilidade foi elaborado pela REVIGO Recuperação Empresarial e faz referência as propostas de pagamento apresentadas no Plano de Recuperação Judicial do Grupo CAV, nos autos do processo de recuperação nº 5022382-25.2023.8.08.0024, em tramite perante o Juízo da Vara de Recuperação Judicial e Falências da Vitória/ES, na data de 26 de setembro de 2023.



Sumário

GLOSSÁRIO	3
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO	4
2. RESUMO DOS PAGAMENTOS À CREDORES SUJEITO	6
2.1 Condições de Pagamento	6
I. Classe I – Créditos Trabalhistas:	6
II. Classe III –Créditos Quirografários	7
2.2 Projeção dos Desembolsos Programados	8
3. METODOLOGIA DO TRABALHO	8
4. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	9
4.1 Condições Gerais	9
4.2 Efeito Inflacionário	10
4.3 Indicadores Econômicos	10
4.4 Projeções Econômicas – Demonstrativo de Resultados	10
4.4.1 Faturamento Projetado	10
4.4.2 Impostos	11
4.4.3 Custos e Despesas Variáveis	12
4.4.4 Custos e Despesas Fixas	12
4.4.5 Demonstrativo de Resultado Projetado	12
4.5 Projeção Financeira e Fluxo de Caixa	15
4.5.1 Investimentos	15
4.5.2 Capital de Giro	15
4.5.3 Despesas Financeiras de Giro	16
4.5.4 Dívidas e Parcelamentos Tributários	16
4.5.5 Fluxo de Caixa Projetado	17
5. CONCLUSÕES	19
ANEXO II – RELAÇÃO DE ATIVOS	21



GLOSSÁRIO

Classe I – Titulares de créditos trabalhistas;

Classe II – Titulares de créditos de garantia real;

Classe III – Titulares de créditos quirografários;

Classe IV – Titulares de créditos representado por microempresas e empresas de pequeno porte;

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

EBITDA – sigla em inglês para “*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*”. Significa o lucro antes de juros, imposto de renda, depreciação e amortização;

Homologação ou Data da Homologação – Data da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores;

IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica;

PME-MP – Prazo Médio de Estocagem de Matéria-Prima;

PME-PA – Prazo Médio de Estocagem de Produto Acabado;

PME-PE – Prazo Médio de Estocagem de Produto em Elaboração;

PMP – Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores;

PMR – Prazo Médio de Recebimento de Clientes;

PRJ – Plano de Recuperação Judicial

Recuperandas – Denominadas **Clínica de Acidentados de Vitória Ltda e Instituto Assistencial de Atenção à Gestão Médica Hospitalar – Instituto CAV – Grupo CAV/ICAV**

REVIGO – Consultoria responsável pela elaboração do Plano e Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira das Recuperandas.



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

O Laudo Econômico e Financeiro do Grupo **Clínica de Acidentados de Vitória Ltda e Instituto Assistencial de Atenção à Gestão Médica Hospitalar – Instituto CAV**, apresentado neste documento, foi elaborado pela **REVIGO – Recuperação Empresarial**, no mês de setembro de 2023 com o objetivo de avaliar a capacidade econômico-financeira, a geração de subsídios para efetivação do Plano, e atender as exigências da Lei 11.101/05, conforme é expresso no Art. 53:

“Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convolação em falência, e deverá conter:

I – Discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;

II – Demonstração de sua viabilidade econômica; e

III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.”

Referido documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial de exclusividade das Recuperandas, denominadas **Clínica de Acidentados de Vitória Ltda** (CNPJ 28.153.476/0001-81) e **Instituto Assistencial de Atenção à Gestão Médica Hospitalar – Instituto CAV** (CNPJ 07.917.952/0001-13).

A REVIGO Recuperação Empresarial, é a responsável pela elaboração deste Laudo de Viabilidade Econômica e Financeira. As informações fiscais e gerenciais, bem como as premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pelas Recuperandas, a qual é responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pelas Recuperandas serviram de base para construção da projeção econômica e financeira ao longo do período de prospecção (período referente aos pagamentos dos créditos oriundo da Recuperação Judicial). As análises contidas neste documento são baseadas em projeção de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com a diretoria da empresa, refletindo as expectativas que as Recuperandas esperam para o futuro.

As projeções levam em consideração o cenário macroeconômico atual juntamente com as perspectivas do setor de atuação da empresa. No entanto, em se tratando de projeções,



os cenários apresentados podem não se confirmar, tendo em vista fatores externos a organização, além de alterações no cenário macroeconômico, políticas monetárias e fiscais, riscos de inadimplência, fatores de mercado entre outros. A efetivação das projeções dependerá do cumprimento das medidas de reestruturação apresentadas no Plano, por parte das Recuperandas, além da conciliação das tendências e projeções descritas neste documento.

Este Laudo de Viabilidade é construído com base nas premissas de pagamento aos credores submetidos à recuperação judicial das empresas recuperandas, fazendo parte integrante do mesmo, como anexo I, do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).



2. RESUMO DOS PAGAMENTOS À CREDORES SUJEITO

Este documento contempla as condições e formas de pagamentos prevista no Plano de Recuperação Judicial das empresas **Clínica de Acidentados de Vitória Ltda e Instituto Assistencial de Atenção à Gestão Médica Hospitalar – Instituto CAV**, que será apresentado nos autos do processo de recuperação.

Conforme é descrito na cláusula IV. 2. d, do PRJ todos os prazos de pagamento se iniciam a partir publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do estado do Espírito Santo da decisão que homologar o PRJ aprovado pelos credores e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei de Recuperação de Empresas.

Para efeitos da projeção não foram considerados os dispositivos adicionais ou optativos do plano, tais como: (A) Evento de Liquidez, que se refere a aceleração dos pagamentos do Plano Geral de Pagamento por meio de alienação de ativos inoperantes, e UPI (B) Plano de Pagamento, que se refere a cessão ou transferência de direitos creditórios.

2.1 Condições de Pagamento

São as premissas de pagamento:

I. Classe I – Créditos Trabalhistas:

- O valor base a considerar será o total dos créditos listados no montante de **R\$ 546.323,54** (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte três reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o que preceitua o § 2º do art. 54 da Lei 11.101/2005, em 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da decisão que homologar o presente PRJ e conceder a recuperação judicial, de forma integral, sem deságio e, atualizado até a data do ajuizamento da ação Recuperacional;
- Havendo a inclusão de algum novo credor nesta classe, inclusive de honorários advocatícios sucumbenciais, cujo crédito seja habilitado ou tenha se tornado líquido ao longo do processo de Recuperação Judicial ou mesmo após o seu encerramento, sendo sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, este será pago em até 12 (doze) meses contados da habilitação no processo de Recuperação Judicial, caso o mesmo ainda esteja em trâmite, ou em até 12 (doze) meses contados da liquidação definitiva pelo Juízo competente, na hipótese de já ter ocorrido o encerramento do processo de Recuperação Judicial.



- No caso de impugnações de crédito pendentes de julgamento na ocasião do início dos pagamentos dos credores desta classe, será devido apenas o valor incontroverso dos créditos, na forma prevista neste PRJ. Após o julgamento das respectivas impugnações, com a liquidação definitiva do crédito, o valor remanescente, se houver, deverá ser pago nos termos clausula IV. 2. d do PRJ, sendo certo que o prazo previsto no quadro acima somente se iniciará a partir da data do trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do mencionado incidente.
- Atualização (INPC/IBGE). até a data do ajuizamento da ação Recuperacional;

II. Classe III –Créditos Quirografários

- O valor base a considerar será o total dos créditos listados no montante de **R\$ 12.282.302,26** (doze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e dois reais e vinte seis centavos, de acordo com o que preceitua o § 2º do art. 54 da Lei 11.101/2005, em 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da decisão que homologar o presente PRJ e conceder a recuperação judicial, de forma integral, sem deságio e, atualizado até a data do ajuizamento da ação Recuperacional;

Os credores quirografários serão divididos em subclasses, reconhecendo-se benefícios aos fornecedores de insumos essenciais ao funcionamento da empresa, prerrogativa baseada em critério objetivo e, em consonância com o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da LREF.

- SUBCLASSE I: Para esta subclasse, as Recuperandas propõem um deságio de 35% (trinta e cinco por cento), carência de 12 (doze) meses, pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, para valores de R\$ 0,01 até R\$ 70.000,00;
- SUBCLASSE II: Para esta subclasse, as Recuperandas propõem um deságio de 25% (vinte e cinco por cento), carência de 18 (dezoito) meses, pagamento em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, para valores R\$ 70.000,01 até R\$ 400.000,00;
- SUBCLASSE III: Para esta subclasse, as Recuperandas propõem um deságio de 12,5% (doze vírgula cinco por cento), carência de 24 (vinte e quatro) meses, pagamento em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais, para valores acima de R\$ 400.000,01;

Os prazos de carência serão contados a partir da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo da decisão que homologar o PRJ aprovado pelos credores e conceder a recuperação judicial, nos moldes do artigo 58 da Lei



de Recuperação de Empresas, exceto para os créditos trabalhistas, que terão início no mês subsequente à publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

2.2 Projeção dos Desembolsos Programados

Seguindo as premissas e condições apresentadas acima juntamente é apresentado no quadro abaixo a projeção de desembolso programado de forma nominal para os passivos sujeitos a Recuperação Judicial:

Conta	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
Classe I - Trabalhistas	273.161,77	273.161,77	-	-	-
Classe III - Quirografários - de 0,01 a R\$ 70.000,00	-	187.127,52	187.127,52	187.127,52	187.127,52
Classe III - Quirografários - de 70.000,01 a R\$ 400.000,00	-	81.038,38	162.076,75	162.076,75	162.076,75
Classe III - Quirografários - Acima de R\$ 400.000,01	-	-	236.559,11	236.559,11	236.559,11
TOTAL	R\$ 273.161,77	R\$ 541.327,67	R\$ 585.763,39	R\$ 585.763,39	R\$ 585.763,39

Conta	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
Classe I - Trabalhistas	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários - de 0,01 a R\$ 70.000,00	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários - de 70.000,01 a R\$ 400.000,00	162.076,75	162.076,75	162.076,75	162.076,75	162.076,75
Classe III - Quirografários - Acima de R\$ 400.000,01	236.559,11	236.559,11	236.559,11	236.559,11	236.559,11
TOTAL	R\$ 398.635,87				

Conta	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
Classe I - Trabalhistas	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários - de 0,01 a R\$ 70.000,00	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários - de 70.000,01 a R\$ 400.000,00	162.076,75	81.038,38	-	-	-
Classe III - Quirografários - Acima de R\$ 400.000,01	236.559,11	236.559,11	236.559,11	236.559,11	236.559,11
TOTAL	R\$ 398.635,87	R\$ 317.597,49	R\$ 236.559,11	R\$ 236.559,11	R\$ 236.559,11

Conta	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20
Classe I - Trabalhistas	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários - de 0,01 a R\$ 70.000,00	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários - de 70.000,01 a R\$ 400.000,00	-	-	-	-	-
Classe III - Quirografários - Acima de R\$ 400.000,01	236.559,11	236.559,11	236.559,11	236.559,11	236.559,11
TOTAL	R\$ 236.559,11				

3. METODOLOGIA DO TRABALHO

O cenário econômico e financeiro das Recuperandas, apresentado neste documento, foi construído através de estimativas de desempenho futuro que fazem parte do planejamento da empresa, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas.



As informações gerenciais – disponibilizadas pelas Recuperandas – foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa ao longo de 20 (vinte) anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial, desta forma, este Laudo tem como objetivo mensurar a viabilidade de cumprimento das condições propostas pelas Recuperandas.

Na elaboração e construção deste trabalho foi construída uma ferramenta específica para criação do cenário apresentado, feitos com base na modelagem de dados em planilhas eletrônicas que foram realizadas com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados.

No desenvolvimento foram utilizadas as informações pertinentes baseadas em relatórios, entrevistas e demonstrativos como, mas não exclusivamente: Demonstrativos de Resultados, Fluxos de Caixa Realizados, Livros Fiscais, Balanço Patrimonial, controles internos de exercícios passados, pesquisas de mercado.

Com relação ao método de custeio utilizado, foi empregado o conceito de Custeio Variável para apuração do resultado econômico. A escolha para este método deve-se a sua relevância gerencial em separar os gastos variáveis e fixos, determinação da margem de contribuição, alocação de todas as despesas e custos fixos do período no resultado sem transitar pelos estoques.

A projeção é demonstrada de forma anualizada pelo ano calendário, ou seja, de janeiro a dezembro, sendo que o “Ano 1” expresso nos demonstrativos faz referência ao ano de 2023, “Ano 2” 2024 e assim sequencialmente. Ainda vale destacar que a projeção compreende o período de 20 anos.

4. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

4.1 Condições Gerais

A definição das premissas teve como embasamento os demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais disponibilizados pelas Recuperandas, bem como consenso obtido em reuniões com a diretoria, gerentes e responsáveis pelas áreas. O cenário econômico e o mercado de atuação da empresa também foram analisados, levando em consideração as perspectivas futuras.



Com intuito de embasar a projeção de resultado econômico, segue abaixo as premissas consideradas nas projeções.

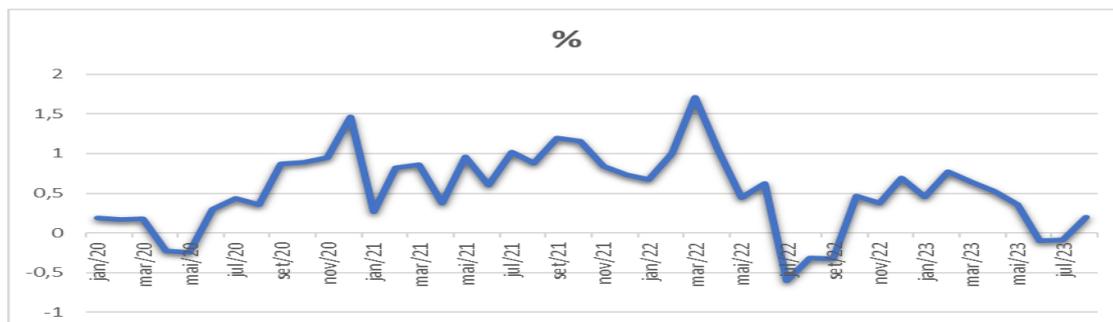
4.2 Efeito Inflacionário

As projeções contemplam o efeito inflacionário ao longo do período projetado. Para efeito de projeção do desembolso com passivos, no que se refere as taxas de juros e demais indicadores, também foram indexados ao efeito inflacionário.

4.3 Indicadores Econômicos

Os indicadores macroeconômicos apresentados abaixo foram utilizados na projeção com objetivo de embasar o cenário econômico através da projeção do efeito inflacionário pelo índice do INPC bem como correção e atualização das projeções de desembolso de caixa. O Quadro de Indicadores foi baseado nas projeções de longo prazo apresentadas no mês de setembro de 2023 pelas principais instituições financeiras do Brasil.

O INPC tem por objetivo a correção do poder de compra, através da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população com baixo rendimento. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura populacional de 50% das famílias cuja pessoa de referência é assalariada e pertencente às áreas urbanas de cobertura do SNIPC - Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.



4.4 Projeções Econômicas – Demonstrativo de Resultados

4.4.1 Faturamento Projetado

Atualmente o faturamento das Recuperandas está voltado para a Assistência Médica, atendendo aos programas do SUS através da Secretaria Estadual de Saúde/SESA, a convênios particulares, a consultas eletivas e emergências médicas.



As Recuperandas passaram os últimos anos em turbulenta crise financeira e econômica, vem compulsoriamente promovendo sua reestruturação. No fim 2020 e início de 2021 as entidades trocaram de gestão.

As alterações eram extremamente necessárias para melhoria das margens que eram deficitárias.

Ainda em 2023 está conseguindo estabilizar seu faturamento, atingindo rentabilidade positiva através da agregação de valor aos seus atendimentos, tecnologia e inovação, além da redução significativa realizada nos gastos fixos.

4.4.2 Impostos

Foi considerado o pagamento de impostos correntes, sendo que as projeções contemplam as alíquotas e a legislação vigente nos âmbitos estadual e federal. Importante salientar que as receitas para o setor Clínicas e Hospitais possuem alíquota 0,65% de PIS, 3% COFINS e 2% de ISS, e como essas Receitas são representativas, as Recuperandas acabam sendo credoras de PIS e COFINS e ISS.

No que se refere ao IRPJ e CSLL foi considerado o pagamento quando da equiparação, as clínicas e laboratórios médicos, quer terão redução da alíquota do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) de 32% para 8% e redução da alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 32% para 12%.

Para melhor entender a diferença da tributação, utilizaremos a tabela abaixo:

TRIBUTO	ALÍQUOTA	CARGA TRIBUTÁRIA SEM EQUIPARAÇÃO A HOSPITAIS (BASE DE 32% PARA IRPJ E CSLL)	CARGA TRIBUTÁRIA COM EQUIPARAÇÃO A HOSPITAIS (BASE DE 8% PARA IRPJ E 12% DE CSLL)
IRPJ	15,00%	4,80%	1,20%
IRPJ Adicional	10,00%	até 3,15%	até 0,75%
CSLL	9,00%	2,88%	1,08%
PIS E COFINS	3.65%	3,65%	3,65%
TOTAL		até 14,48%	até 6,68%

** O Adicional de Imposto de Renda incide sobre a parcela do Lucro Presumido que exceder a R\$ 60.000,00 no trimestre.



4.4.3 Custos e Despesas Variáveis

Os custos e despesas variáveis das Recuperandas são compostos pelos custos diretos variáveis e custos fixos, despesas variáveis, os quais serão deduzidos da receita líquida para encontrar a margem de contribuição.

Na projeção do custo variável foi levado em consideração o custo atual e perspectivas do mercado, através da análise de seus demonstrativos gerenciais, bem como seus gastos no mesmo período.

No custo direto variável destaca-se o gasto com materiais, medicamentos, que é a base para a composição dos serviços. Para as projeções considerou-se um percentual constante de 63,3% sobre a receita líquida para esta conta levando em consideração o efeito inflacionário. As despesas variáveis de prestação de serviços contemplam manutenção de veículos, consumo de material para produção serviços, aluguel de equipamentos representando nas projeções em média 16% sobre a receita líquida.

Nos custos de prestação de serviços encontram-se a energia elétrica, materiais auxiliares. Considerou-se para os custos de prestação de serviços semivariáveis o percentual médio de 3% sobre a receita líquida, sendo que deste total somente a energia elétrica corresponde a 3,4%.

4.4.4 Custos e Despesas Fixas

Os custos e despesas fixas contemplam a mão de obra direta e indireta das clínicas e ambulatórios, custos com serviços de terceiros e demais custos inerentes para a manutenção e continuidade do negócio, assim como, as despesas administrativas e comerciais.

Levando-se em consideração que as Recuperandas terão um crescimento no seu faturamento, projetou-se uma readequação dos gastos fixos durante os cinco primeiros anos, com objetivo de atender o crescimento. A partir do quinto ano, até o final da projeção, considerou-se estabilidade dos custos e despesas fixas, em justificativa a estabilização do faturamento apenas foi considerada a reposição inflacionária de preços.

4.4.5 Demonstrativo de Resultado Projetado

Neste tópico é apresentado o demonstrativo de resultado projetado para os próximos 20 anos, iniciando a projeção em 2024. Ressalta-se que a projeção foi realizada com base nas



premissas propostas anteriormente, bem como nas perspectivas do mercado e estratégias das Recuperandas de reestruturação e solidificação do negócio

DESCRIÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5
EM R\$ MIL					
RECEITA BRUTA	34.326.960	51.219.840	54.421.080	57.622.320	59.062.878
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.939.473)	(2.893.921)	(3.074.791)	(3.255.661)	(3.337.053)
RECEITA LIQUIDA	32.387.487	48.325.919	51.346.289	54.366.659	55.725.825
CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS	(11.908.879)	(17.769.440)	(18.880.030)	(19.990.620)	(20.490.386)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	20.478.608	30.556.479	32.466.259	34.376.038	35.235.439
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO %	63,23%	63,23%	63,23%	63,23%	63,23%
CUSTOS E DESPESAS FIXAS	(15.371.101)	(22.935.481)	(24.368.949)	(25.802.416)	(26.447.477)
EBITDA	5.107.507	7.620.997	8.097.310	8.573.622	8.787.963
MARGEM EBITDA %	15,77%	15,77%	15,77%	15,77%	15,77%

	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
EM R\$ MIL					
RECEITA BRUTA	60.539.450	61.144.844	61.756.293	62.373.856	62.997.594
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.420.479)	(3.454.684)	(3.489.231)	(3.524.123)	(3.559.364)
RECEITA LIQUIDA	57.118.971	57.690.160	58.267.062	58.849.733	59.438.230
CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS	(20.280.319)	(20.483.122)	(20.687.954)	(20.894.833)	(21.103.781)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	36.838.652	37.207.038	37.579.109	37.954.900	38.334.449
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO %	64,49%	64,49%	64,49%	64,49%	64,49%
CUSTOS E DESPESAS FIXAS	(27.650.837)	(27.927.345)	(28.206.619)	(28.488.685)	(28.773.572)
EBITDA	9.187.815	9.279.693	9.372.490	9.466.215	9.560.877
MARGEM EBITDA %	16,09%	16,09%	16,09%	16,09%	16,09%

	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15
EM R\$ MIL					
RECEITA BRUTA	63.627.570	64.263.846	64.906.484	65.555.549	66.211.105
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.594.958)	(3.630.907)	(3.667.216)	(3.703.889)	(3.740.928)
RECEITA LIQUIDA	60.032.612	60.632.939	61.239.268	61.851.660	62.470.177
CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS	(20.540.463)	(20.745.868)	(20.953.327)	(21.162.860)	(21.374.489)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	39.492.149	39.887.071	40.285.941	40.688.801	41.095.689
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO %	65,78%	65,78%	65,78%	65,78%	65,78%
CUSTOS E DESPESAS FIXAS	(29.642.533)	(29.938.959)	(30.238.348)	(30.540.732)	(30.846.139)
EBITDA	9.849.616	9.948.112	10.047.593	10.148.069	10.249.549
MARGEM EBITDA %	16,41%	16,41%	16,41%	16,41%	16,41%



	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20
EM R\$ MIL					
RECEITA BRUTA	66.873.216	67.541.948	68.127.368	68.899.541	69.588.537
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.778.337)	(3.816.120)	(3.849.197)	(3.892.824)	(3.931.753)
RECEITA LIQUIDA	63.094.879	63.725.828	64.278.171	65.006.717	65.656.784
CUSTOS E DESPESAS VARIÁVEIS	(20.758.101)	(20.965.681)	(21.147.402)	(21.387.092)	(21.600.963)
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	42.336.779	42.760.146	43.130.770	43.619.625	44.055.822
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO %	67,10%	67,10%	67,10%	67,10%	67,10%
CUSTOS E DESPESAS FIXAS	(31.777.693)	(32.095.470)	(32.373.657)	(32.740.588)	(33.067.995)
EBITDA	10.559.086	10.664.677	10.757.113	10.879.037	10.987.827
MARGEM EBITDA %	16,74%	16,74%	16,74%	16,74%	16,74%

Com um faturamento no ano 01 de R\$ 34 milhões, as Recuperandas prevêem margem de contribuição de 63,23% sobre a receita líquida, a qual se mantém percentualmente estável ao longo do tempo.

Quanto aos custos e despesas fixas, conforme incremento do faturamento os mesmos também são readequados visando atender ao novo patamar de atendimentos e receitas.

No primeiro ano tem-se um valor de R\$ 14,8 milhões de custos e despesas fixas, já no segundo ano passa para R\$ 22,2 milhões e no terceiro ano R\$ 23,5 milhões. Quanto ao percentual que os custos e despesas fixos representaram no período de projeção variou de 63,23% a 67,1% sobre a receita líquida.

Em relação ao EBITDA, no primeiro ano atinge-se o valor de R\$ 4,9 milhões representando 15,77% da receita líquida, nos próximos anos com ganho de eficiência e produtividade esse percentual aumenta para 16,09%, 16,41% e 16,74% mantendo-se neste patamar nos anos seguintes.

Assim é possível verificar que as Recuperandas projetam resultado positivo em sua atividade operacional com uma margem de EBITDA de 15,77% a 16,74% da receita líquida, conforme crescimento do faturamento e ganho de escala.



4.5 Projeção Financeira e Fluxo de Caixa

Após a apuração do EBITDA da empresa e com o intuito de embasar a composição do fluxo de caixa, segue abaixo as premissas consideradas nas projeções financeiras, mensurando a capacidade de pagamento proposta pelas Recuperandas aos credores no Plano de Recuperação Judicial e a viabilidade de efetiva reestruturação da empresa.

4.5.1 Investimentos

Tendo em vista que as Recuperandas imobilizaram valores expressivos nos anos anteriores, tendo significativa ociosidade de fábrica, para os primeiros anos projetou-se um montante reduzido para reinvestimento.

Considera-se que para o nível de faturamento projetado nos primeiros anos, tendo em vista a ociosidade das UTIs e Consultórios, as Recuperandas terão uma considerável redução na sua necessidade de investimentos, necessidade essa que deverá aumentar ao longo dos anos tendo em vista a retomada de crescimento dos atendimentos, passando a exigir a retomada dos investimentos para manter sua atualização tecnológica e a competitividade perante o mercado.

Levando em consideração o alto grau de complexidade, além da competitividade e constante inovação pertinente ao segmento de atuação das Recuperandas, bem como o longo período contemplado nestas projeções (20 anos) é indispensável o cumprimento das projeções de reinvestimento visando às condições mínimas necessárias de Investimentos para realizar as projeções de produção e faturamento apresentadas.

4.5.2 Capital de Giro

O capital de giro é essencial para a manutenção e solidificação de qualquer negócio dando ênfase para a eficiência na gestão dos recursos financeiros. Entre a data em que ocorre o pagamento da compra de materiais para produção e até o recebimento do serviço realizado ao cliente tem-se o ciclo financeiro, sendo que neste estão inclusos os prazos médios de recebimento, pagamento e os prazos médios de estocagem.

Os prazos médios de estocagem são subdivididos em: prazo médio de estoque de produto acabado, prazo médio de produto em elaboração e prazo médio de estoque de matéria-prima.

Para os prazos médios de estocagem projetados considerou-se apenas os estoques utilizáveis atualmente, desprezando possíveis estoques obsoletos ou de bens que não sejam



material ou insumos. Considerou-se para a projeção um prazo médio de estocagem de 40 dias. É importante salientar que nesse prazo de 40 dias está contemplado os materiais importados que demandam de um período maior de estocagem devido ao prazo de recebimento e quantidade mínima de pedido.

No que se refere ao prazo médio de pagamento de fornecedores, devido ao pedido de recuperação Judicial, as Recuperandas acabou perdendo as condições de prazo que possuía junto de seus fornecedores.

Com relação ao prazo médio de recebimento, projetou-se inicialmente manter o prazo atual de 30 dias, ao longo dos anos, gradativamente, este prazo foi elevado visando criar as condições necessárias para aumento de competitividade no mercado e sustentar a expectativa de faturamento projetado, atingindo no último ano 45 dias de prazo médio.

4.5.3 Despesas Financeiras de Giro

Tendo em vista que as projeções apontam que as Recuperandas apresentam pequeno déficit de caixa pontuais ao longo dos períodos, considerou-se para esses períodos a captação de linhas de crédito na modalidade antecipação de recebíveis a um custo efetivo de mercado sempre que necessário para suprir sua necessidade de caixa.

4.5.4 Dívidas e Parcelamentos Tributários

Os passivos tributários e contribuições foram projetados conforme programação dos parcelamentos vigentes.

Atualmente as Recuperandas possuem débitos parcelados com o INSS, Receita Municipal (débitos de ISS), FGTS. Estas estão programadas para pagamentos conforme quadro abaixo:

Conta	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
FGTS Parcelado	31.796,56	95.389,68	95.389,68	95.389,68	95.389,68	90.881,82	7.197,83
Parcelamento RFB - Previdenciário	14.957,58	62.821,83	125.976,15	288.515,52	288.515,52	216.386,64	-
Parcelamento RFB - Fazendário	36.070,89	151.497,75	195.083,49	260.913,00	260.913,00	195.684,75	-
Parcelamento RFB - Retenções	59.852,97	375.743,70	229.436,55	-	-	-	-
Parcelamento - PGFN	115.275,27	810.634,83	817.046,16	753.981,18	60.266,40	45.199,80	-
Parcelamento - Tributos Municipais	32.861,28	98.583,84	98.583,84	96.033,95	89.211,36	18.671,88	-
TOTAL	290.814,55	1.594.671,63	1.561.515,87	1.494.833,33	794.295,96	566.824,89	7.197,83



4.5.5 Fluxo de Caixa Projetado

Após evidenciar a capacidade de geração de caixa das Recuperandas com as projeções do Demonstrativo de Resultado do Exercício através do seu EBITDA, neste tópico apresenta-se o Fluxo de Caixa projetado com o objetivo de demonstrar a capacidade de pagamento da proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial Consolidado, bem como a viabilidade de efetiva reestruturação da empresa.

[O quadro abaixo apresenta a projeção do Fluxo de Caixa para os próximos 20 anos a partir do EBITDA, evidenciado anteriormente no Demonstrativo de Resultado do Exercício:

Leg.	Fórmula	Descrição	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05
		EM R\$ MIL					
A		(=) EBITDA	5.107.507	7.620.997	8.097.310	8.573.622	8.787.963
B		(+) Imposto de Renda/Contribuição Social	(1.055.270)	(1.575.571)	(1.674.169)	(1.772.767)	(1.817.137)
C		(+) Variação Capital de Giro	(2.384.910)	(2.432.608)	(2.481.260)	(2.530.885)	(2.581.503)
D	= A+B+C	(=) Geração de Caixa Operacional	1.667.327	3.612.818	3.941.880	4.269.969	4.389.323
E		(+) Variação Emp. Curto Prazo/Antec. Receb.	(189.378)	(193.166)	(197.029)	(200.969)	0
F	= D+E	(=) Geração de Caixa Corrente	1.477.949	3.419.653	3.744.852	4.069.000	4.389.323
G		Investimentos	(686.539)	(1.024.397)	(1.088.422)	(1.152.446)	(1.181.258)
H		Recuperação Judicial - Concursal	(273.162)	(541.328)	(585.763)	(585.763)	(585.763)
I		Não Sujeitoa a RJ	(599.286)	(3.235.150)	(3.199.842)	(3.066.477)	(1.665.402)
J	= G+H+I	(+) Saídas Financeiras Não Correntes	(1.558.986)	(4.800.875)	(4.874.027)	(4.804.686)	(3.432.423)
K		(+) Entradas Financeiras Não Correntes	0	0	0	0	0
L	= F+J+K	(=) Fluxo de Caixa Líquido	(81.038)	(1.381.222)	(1.129.175)	(735.686)	956.900
M		(=) Saldo de Caixa Acumulado	(81.038)	(1.462.260)	(2.591.435)	(3.327.121)	(2.370.221)

Leg.	Fórmula	Descrição	Ano 06	Ano 07	Ano 08	Ano 09	Ano 10
		EM R\$ MIL					
A		(=) EBITDA	9.187.815	9.279.693	9.372.490	9.466.215	9.560.877
B		(+) Imposto de Renda/Contribuição Social	(1.862.615)	(1.881.261)	(1.900.094)	(1.919.115)	(1.938.326)
C		(+) Variação Capital de Giro	(2.633.133)	(2.685.796)	(2.739.512)	(2.794.302)	(2.850.188)
D	= A+B+C	(=) Geração de Caixa Operacional	4.692.067	4.712.636	4.732.885	4.752.798	4.772.363
E		(+) Variação Emp. Curto Prazo/Antec. Receb.	0	0	0	0	0
F	= D+E	(=) Geração de Caixa Corrente	4.692.067	4.712.636	4.732.885	4.752.798	4.772.363
G		Investimentos	(1.210.789)	(1.222.897)	(1.235.126)	(1.247.477)	(1.259.952)
H		Recuperação Judicial - Concursal	(398.636)	(398.636)	(398.636)	(398.636)	(398.636)
I		Não Sujeitoa a RJ	(1.075.761)	(7.198)	0	0	0
J	= G+H+I	(+) Saídas Financeiras Não Correntes	(2.685.186)	(1.628.731)	(1.633.762)	(1.646.113)	(1.658.588)
K		(+) Entradas Financeiras Não Correntes	0	0	0	0	0
L	= F+J+K	(=) Fluxo de Caixa Líquido	2.006.881	3.083.906	3.099.123	3.106.685	3.113.775
M		(=) Saldo de Caixa Acumulado	(363.340)	2.720.565	5.819.688	8.926.374	12.040.149



Leg.	Fórmula	Descrição	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
		EM R\$ MIL					
A		(=) EBITDA	9.849.616	9.948.112	10.047.593	10.148.069	10.249.549
B		(+) Imposto de Renda/Contribuição Social	(1.957.729)	(1.977.326)	(1.997.120)	(2.017.111)	(2.037.302)
C		(+) Variação Capital de Giro	(2.907.192)	(2.965.336)	(3.024.642)	(3.085.135)	(3.146.838)
D	= A+B+C	(=) Geração de Caixa Operacional	4.984.695	5.005.450	5.025.831	5.045.823	5.065.410
E		(+) Variação Emp. Curto Prazo/Antec. Receb.	0	0	0	0	0
F	= D+E	(=) Geração de Caixa Corrente	4.984.695	5.005.450	5.025.831	5.045.823	5.065.410
G		Investimentos	(1.272.551)	(1.285.277)	(1.298.130)	(1.311.111)	(1.324.222)
H		Recuperação Judicial - Concursal	(398.636)	(317.597)	(236.559)	(236.559)	(236.559)
I		Não Sujeitoa a RJ	0	0	0	0	0
J	= G+H+I	(+) Saídas Financeiras Não Correntes	(1.671.187)	(1.602.874)	(1.534.689)	(1.547.670)	(1.560.781)
K		(+) Entradas Financeiras Não Correntes	0	0	0	0	0
L	= F+J+K	(=) Fluxo de Caixa Líquido	3.313.507	3.402.575	3.491.142	3.498.153	3.504.628
M		(=) Saldo de Caixa Acumulado	15.353.656	18.756.232	22.247.374	25.745.526	29.250.155

Leg.	Fórmula	Descrição	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
		EM R\$ MIL					
A		(=) EBITDA	10.559.086	10.664.677	10.757.113	10.879.037	10.987.827
B		(+) Imposto de Renda/Contribuição Social	(2.057.695)	(2.078.292)	(2.096.323)	(2.120.106)	(2.141.327)
C		(+) Variação Capital de Giro	(3.209.775)	(3.273.970)	(3.339.449)	(3.406.238)	(3.474.363)
D	= A+B+C	(=) Geração de Caixa Operacional	5.291.616	5.312.415	5.321.340	5.352.692	5.372.137
E		(+) Variação Emp. Curto Prazo/Antec. Receb.	0	0	0	0	0
F	= D+E	(=) Geração de Caixa Corrente	5.291.616	5.312.415	5.321.340	5.352.692	5.372.137
G		Investimentos	(1.337.464)	(1.350.839)	(1.362.547)	(1.377.991)	(1.391.771)
H		Recuperação Judicial - Concursal	(236.559)	(236.559)	(236.559)	(236.559)	(236.559)
I		Não Sujeitoa a RJ	0	0	0	0	0
J	= G+H+I	(+) Saídas Financeiras Não Correntes	(1.574.023)	(1.587.398)	(1.599.106)	(1.614.550)	(1.628.330)
K		(+) Entradas Financeiras Não Correntes	0	0	0	0	0
L	= F+J+K	(=) Fluxo de Caixa Líquido	3.717.593	3.725.017	3.722.234	3.738.142	3.743.807
M		(=) Saldo de Caixa Acumulado	32.967.748	36.692.764	40.414.998	44.153.141	47.896.948

O valor referente ao pagamento dos credores da Recuperação Judicial (concurtais) contempla amortização e correção (juros remuneratórios) estimada quando aplicados.

A geração de caixa operacional da Recuperandas é positiva durante todo o período da projeção.

Importante ressaltar que em alguns anos da projeção a geração de caixa operacional, em que pese seja positiva, é insuficiente para cumprir com todos os compromissos de pagamento



da Recuperandas como programados, podendo desta forma a empresa captar recursos no mercado financeiro para antecipação de recebíveis, gerando assim despesas financeiras no giro de suas operações.

Mesmo o fluxo de caixa líquido apresentando saldos devedores nos primeiros anos, a empresa consumirá apenas parte de seus recebíveis, demonstrando capacidade de pagamento aos credores conforme especificado no Plano de Recuperação Judicial na cláusula IV.2.

Verifica-se que o saldo de caixa acumulado possui algumas oscilações permanecendo em seu menor nível do ano 01 ao ano 06, quando seu caixa apresentará saldo devedor, a partir do ano 05 este saldo torna-se positivo e se mantém desta forma até o final das projeções atingindo seu maior valor no último ano da projeção (Ano 20), o que demonstra a viabilidade da Recuperandas e de sua capacidade de cumprimento com o Plano apresentado.

Salienta-se ser de extrema importância que as Recuperandas preservem o caixa acumulado projetado ao longo do período com objetivo de cumprir na íntegra com a proposta prevista no plano de recuperação judicial ao longo dos vinte anos.

5. CONCLUSÕES

O Plano de Recuperação Judicial proposto atende aos princípios da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 - “Lei de Recuperação de Empresas”), garantindo os meios necessários para a continuidade e a recuperação econômico-financeira das Recuperandas.

Este Laudo atesta a viabilidade econômico-financeira das Recuperandas, desde que as condições propostas para o pagamento aos credores sejam aprovadas como previstas no Plano de Recuperação Judicial.

Portanto, com as projeções para os próximos anos, ligado ao amplo know-how adquirido ao longo de sua existência, combinado ao conjunto de medidas propostas no Plano de Recuperação Judicial, fica evidenciada a possibilidade concreta da continuidade dos negócios com a manutenção e ampliação do volume de faturamento, proporcionando o pagamento do endividamento inscrito no processo de recuperação judicial e a manutenção da fonte geradora de empregos, renda e tributos.

O trabalho técnico desenvolvido na elaboração deste Laudo Econômico-Financeiro do Plano de Recuperação Judicial deu-se através da modelagem das projeções financeiras



embasado nas informações e premissas fornecidas pela empresa. Como resultado da modelagem, apontou-se o indicativo de potencial de geração de caixa da empresa e, conseqüentemente, a capacidade de amortização da dívida.

Importante destacar que este estudo da viabilidade econômico-financeira se fundamentou na análise dos resultados projetados para as Recuperandas, e contém estimativas que envolvem riscos e incertezas quanto à sua realização, pois dependem parcialmente de fatores externos à gestão da empresa.

As projeções para o período compreendido em 20 (vinte) anos foram realizadas com base em informações da própria empresa e das expectativas em relação ao comportamento de mercado, preços, estrutura de custos e valores do passivo inscrito no processo. Assim, as mudanças na conjuntura econômica nacional bem como no comportamento das proposições consideradas refletirão nos resultados apresentados neste laudo.

Tendo em vista todo o exposto neste trabalho, as premissas e estratégias adotadas, bem como o plano de pagamento aos credores, conclui-se através deste laudo de viabilidade econômica e financeira, com base nos demonstrativos projetados, que as Recuperandas possuem capacidade de saldar com suas obrigações nos prazos e condições estabelecidas no plano consolidado, demonstrando ser uma empresa viável, passível de recuperação e de perpetuação do negócio.



Documento assinado digitalmente
MOACYR NUNES DE ALMEIDA FILHO
Data: 29/09/2023 17:51:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Moacyr Nunes de Almeida Filho
CPF: 530.295.509-15
Contador CRCPR 043.701/O-0

REVIGO
REESTRUTURACAO
EMPRESARIAL
LTDA:49732908000189

Assinado de forma digital por
REVIGO REESTRUTURACAO
EMPRESARIAL
LTDA:49732908000189
Dados: 2023.09.30 09:45:27 -03'00'



ANEXO II – RELAÇÃO DE ATIVOS

